

PORTARIA Nº 2972/SIA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Bela Vista (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.138155/2015-58,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Bela Vista;

II - código OACI: SIQA;

III - município (UF): Ribas do Rio Pardo (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20º 23' 17" S / 053º 22' 24" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 20 de outubro de 2024.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2505/SIA, de 27 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2014, Seção 1, página 3.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Bela Vista (Portaria nº 2972, de 09 / 10 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.138155/2015-58.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome Oficial | Fazenda Bela Vista |
| *Código OACI | SIQA |
| Tipo de Uso | Privado |
| Proprietário | Nilson Soares Ferreira |
| Município (UF) | Ribas do Rio Pardo (MS) |
| Tipo de Operação | VFR Diurna |
| Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas) | 20° 23' 17" S / 053° 22' 24" W |
| Altitude | 464 m |

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

| | |
|--------------------------|----------------|
| Designação | 08 / 26 |
| Comprimento | 750m |
| Largura | 18m |
| Natureza da superfície | Cascalho |
| Resistência do pavimento | 5,700kg/050MPa |

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

| | |
|---|---------------|
| Farol de aeródromo | NÃO EXISTENTE |
| Indicador de direção de vento iluminado | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de borda de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de cabeceira de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de eixo de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de zona de toque | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de borda de pista de táxi | NÃO EXISTENTE |

(*) Itens Alterados

Ref: Portaria 1564/2015/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 09/10/15.

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente